

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO	ا
LICITAÇÕES	2
HOMOLOGAÇÃO	2
PROCESSO N° 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024	2
5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA	
8º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA	
20° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 020/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇA ORÇAMENTÁRIA	
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
Processo nº 119/2024	7
Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preço nº 60/2024	7
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8
ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS	8
ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS	8
PODER LEGISLATIVO	9
PORTARIA № 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024	9
"Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de Auxiliar do Legislativo da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências."	9
1	_

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 23/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2024, Processo Licitatório nº 106/2024, cujo objeto é o Pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet e comunicação de dados através de fibra com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias Vinculadas, sendo vencedores os licitantes:

- CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 05.548.429/0001-31
- YUPNET TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 19.845.172/0001-94

Santana da Vargem, 09 de setembro de 2024.

José Elias Figueiredo Autoridade Competente

5° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 131/2023, Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1285 segunda-feira, 09 de setembro de 2024

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico N° 30/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 360: 02.081.08.244.0801.2295.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 09 de Setembro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

8° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 136/2023, Pregão Eletrônico Nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico N° 32/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1285 segunda-feira, 09 de setembro de 2024

FICHA 360: 02.081.08.244.0801.2295.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 09 de Setembro de 2024

José Elias Figueiredo Prefeito de Santana da Vargem/MG

20° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 020/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 72/2023, Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 72/2023, pregão eletrônico nº 15/2023, que versa sobre o "Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA 461: 02.081.08.244.0801.2238.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 09 de Setembro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 119/2024

Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preço nº 60/2024

Objeto: Formalização da ata de Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias, da Prefeitura Municipal de Bugre, Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Presencial nº 005/2024 Ata de Registro de Preços nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Bugre, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender à demanda energética. Além disso, contempla a execução de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias. Essas ações abrangem integralmente as necessidades dos Municípios consorciados, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para atendimento das necessidades futuras e eventuais do Município de Bugre.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE

ENDEREÇO: AVENIDA VALÉRIO VIANA Nº 54, CENTRO, CEP 35.193-000,

CNPJ/MF: CNPJ 01.613.126/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 570 – 02.051.15.451.1502.1545.4.4.90.51.00 / 1.710.000.3210.000

Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 09 de Setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O Município de Santana da Vargem, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, por intermédio do Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo, em cumprimento a disposição contida no artigo 19, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

Aline Luiza Barbosa de Oliveira, possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de provimento de Função de Confiança de Limpeza Pública.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem, 06 de setembro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O Município de Santana da Vargem, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, por intermédio do Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo, em cumprimento a disposição contida no artigo 19, §2°, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

Pedro Paulo Pereira, possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de provimento de função de confiança de Coordenador De Transporte, Maquinários e Manutenção.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem, 06 de setembro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de Auxiliar do Legislativo da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências."

CONSIDERANDO que houve um pedido do servidor nomeado no cargo de auxiliar legislativo;

CONSIDERANDO que o servidor justifica seu pedido na aprovação e nomeação de outro cargo público, bem como, há vedação expressa na Constituição Federal acerca da acumulação dos cargos nos quais o servidor ocupará.

Resolve:

Art.1º – Fica exonerado do cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG a senhora Alanis Carolina de Oliveira Moreira.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de setembro de 2024.

Maria Aparecida de Araújo Reis Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1285

segunda-feira, 09 de setembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egidio Silva de Paula

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa